



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG

— PRESIDÊNCIA —

APROVADO

RESOLUÇÃO Nº 05/79

Atualiza os subsídios do Prefeito.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo parágrafo Único do Artigo Único da Emenda Constitucional nº 11, de 9 de novembro de 1979.

RESOLVE E PROMULGA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Os subsídios e a representação do Prefeito Municipal de Delfinópolis, MG., passam a ser os seguintes:

Subsídio Mensal	CR\$ 25.000,00
Representação Mensal	CR\$ 5.000,00
Total	CR\$ 30.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações do Orçamento do exercício de 1980.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação a que se refere a despesa podendo anular parcial ou totalmente dotações para obtenção dos recursos de acordo com os itens I, II, e III do § 1º do Artigo 43 da Lei número 4.320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Resolução em vigor a partir de primeiro (1º) de janeiro de 1980.

Sala das Sessões em Delfinópolis, 28 de dezembro de 1979.


PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIO